

ASSOCIAÇÃO ABRIGO DO MARINHEIRO
DIRETORIA-GERAL

AMN/DG
Nº 01/2024

Rio de Janeiro, RJ, 04 de janeiro de 2024.

MEMORANDO

Do: Diretor Geral

Aos: Diretor do DCAMN

Diretor do DEAMN (CRIPG I)
Diretor do DSS
Diretor do DRAMN - Belém
Diretor do DRAMN - Brasília
Diretor do DRAMN - Campo Grande (CRIPG II)
Diretor do DRAMN - Carioca
Diretor do DRAMN - Guandu do Sapé
Diretor do DRAMN - Ladário
Diretor do DRAMN - Manaus
Diretor do DRAMN - Natal
Diretor do DRAMN - Nova Friburgo
Diretor do DRAMN - Rio Grande
Diretor do DRAMN - Rio de Janeiro
Diretor do DRAMN - Salvador
Diretor do DRAMN - São Gonçalo
Diretor do DRAMN - São Paulo
Diretor do DRAMN - São Pedro da Aldeia

Assunto: Canal de Denúncias AMN

Anexos: a) Memorando 09/2023; e

b) Informativo dos canais de denúncia AMN

1. Participo que as seguintes determinações legais devem ser cumpridas no âmbito da Associação Abrigo do Marinheiro:

1.1 – A Lei 14.457 de 21 de setembro de 2022 que instituiu o “Programa Emprega Mais Mulheres” estabelece em seu artigo 23, inciso II, “fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias” como medidas de prevenção a condutas de “Assédio Moral e Sexual nas Relações de Trabalho”; e

1.2 – A Lei 14.611 de 3 de julho de 2023 que “Dispõe sobre a igualdade salarial e critérios remuneratórios entre homens e mulheres” estabelece em seu artigo 4º, inciso III, “disponibilização de canais específicos para denúncias de discriminação salarial;



2. Para a consecução das determinações legais acima citadas, a Associação Abrigo do Marinheiro:

2.1 - Instituiu um comitê de Ética empresarial com base no memorando 09/2023. (Anexo I);


2.2 - Disponibilizou a todos os seus empregados, voluntários e prestadores de serviços os seguintes canais de denúncia:

Email: denuncia@abrigo.org.br

WhatsApp: (21) 95904-0840

2.3 - Cabe destacar que os registros recebidos pelos canais disponibilizados aos profissionais que atuam na Associação Abrigo do Marinheiro serão submetidos ao Comitê de Ética e receberão tratamento descrito no item 8.1 da NORAM 045-2023.

3. Determino que os setores da AMN fixem em seus quadros de avisos, para fácil visualização, o informativo atinente ao combate ao “Assédio Moral e Sexual nas Relações de Trabalho” (Anexo II).


RICARDO LHAMAS GUASTINI
Diretor-Geral
Associação Abrigo do Marinheiro

Cópias: Secretaria; Gerencia Operacional; Compliance; Contabilidade e Finanças; e Coordenação Projetos Sociais;

MEMORANDO Nº 09/AMN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designação de membros para compor o Comitê de Ética da Associação Abrigo do Marinheiro.

O DIRETOR-GERAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo subitem 3.1 da NORAM 045/2023, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Ética da Associação Abrigo do Marinheiro.:

Marcio Pinheiro de Vasconcellos (Presidente)
Átila Márcio da Silveira Lima
Carlos Fernandes da Silva Junior
Jefferson Dantas Ferreira Dias

Art. 2º - Este Memorando entra em vigor na presente data.



RICARDO LHAMAS GUASTINI
Diretor-Geral
Associação Abrigo do Marinheiro

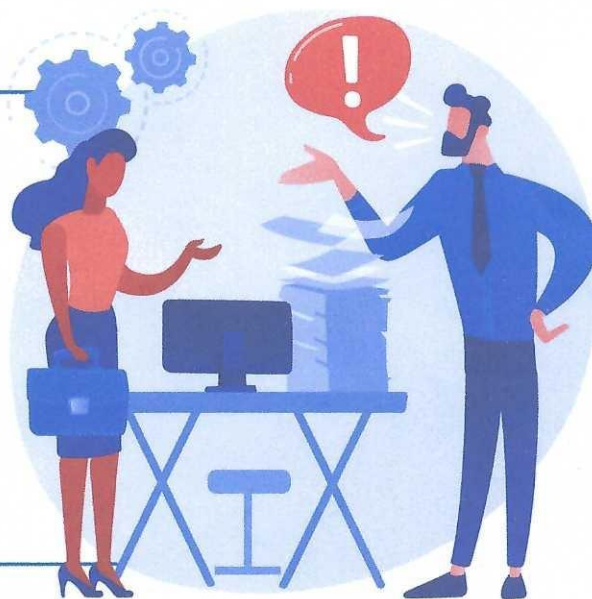
Distribuição:
AMN - SEC

ASSÉDIO NÃO!

#INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS

Assédio moral é toda conduta **REITERADA** e **PROLONGADA** no tempo, com a intenção de desestabilizar emocionalmente a vítima.

Toda conduta abusiva que **se repete** de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica de um trabalhador.



Assédio sexual é toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por **palavras, gestos** ou **outros meios**, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando sua liberdade sexual.

Viola a dignidade da **pessoa humana** e os direitos fundamentais da vítima.

DENUNCIE ANONIMAMENTE



denuncia@abrigo.org.br



21 95904-0840

